



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 37, quarta-feira, 03 de Setembro de 2014

PORTARIA SEI - ITTRAN.GAB/ITTRAN.NAD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABP

PORTARIA N° 029/2014

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n° 378, de 4 de julho de 2012 e art. 5º da Lei Complementar Municipal n° 418, de 3 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Transição da Administração do bem da Estação Rodoviária Harold Nielsen, designando os seguintes servidores para a sua composição:

Ruben Leonardo Neermann, matrícula 637, como Presidente;

Aline Lou Wirtz, matrícula 559, como Membro;

Cristina Slobodzian Hellmann, matrícula 482, como Membro;;

José Leomar Gonçalves, matrícula 395, como Membro;;

Simone Hasselmann Gamba, matrícula 406, como Membro.

Art. 2º – A presente comissão tem por objetivo a apuração de todos os direitos e obrigações acerca da transferência da administração do bem público, devendo promover o inventário de bens, direitos, obrigações, contratos e outras informações relativas ao imóvel.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28 de agosto de 2014.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2014, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027151** e o código CRC **FB11748A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 33/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Elayne Christina Sarmento, matrícula nº 40.832, ocupante do cargo de Coordenadora do Abrigo Infante Juvenil, lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 345/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 1º de setembro de 2014.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 02/09/2014, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027307** e o código CRC **2AA5ABD9**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP

Portaria nº 005/SECOM

O Diretor Executivo da Secretaria de Comunicação, no uso de suas atribuições:

DESIGNA,

A partir de 1º de setembro de 2014:

- A servidora Simone Sales da Silva – matrícula n.º 38456, na função gratificada de Assistente Administrativo na Secretaria de Comunicação, com valor de 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Joinville, 1º de setembro de 2014.

Rodrigo Schwarz
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SCHWARZ**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2014, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027241** e o código CRC **BD7825F0**.

LEI Nº 7.805, de 02 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto viabilizar a manutenção da prestação de serviços na área da educação, visando o atendimento de 406 (quatrocentos e seis) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação - SE

12.361.7.2001028 – Convênios e Subvenção – Ensino Fundamental

3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte: 101

Código Reduzido: 132

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito Municipal, em exercício

Minuta SEI Nº 0015839/2014 - SEPLAN.UFC - ANEXA À LEI 7.805/2014

Convênio nº /2014/PMJ/SEPLAN.

Convênio que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF nº 006.091.969-87, com a interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu titular, Roque Antonio Mattei, inscrito no CNPF/MF nº 484.833.629-53, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, com sede na Rua José Elias Juliari, 111 – Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 84.720.861/0001-34, representada pelo seu Presidente, Sr. Jailson de Souza, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 652.613.489-00, doravante denominada **APAE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a APAE presta um serviço essencial em educação especial, devido aos profissionais que atuam na Instituição.

Considerando que esse Convênio tem aprovação legislativa por meio da Lei nº /2014.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto o auxílio do Município, a fim de viabilizar a manutenção da Prestação de Serviços na área da educação, visando o atendimento de 406 alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Parágrafo único. O objeto do presente Convênio não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total deste Convênio é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em vinte e quatro parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Convênio, aprovado previamente pelas partes.

Parágrafo único. Caso não tenha o número de alunos especificado no Plano de Aplicação, a Prefeitura irá repassar somente o valor real, com verificação *in loco* pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

I – Do MUNICÍPIO/SECRETARIA

1. Acompanhar a atuação da **APAE**, fazendo cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Convênio;
2. Repassar, mensalmente, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à **APAE**, conforme Plano de Trabalho/Atendimento aprovado previamente pelas Partes, o qual integra o presente Convênio;
3. Exigir a prestação de contas dos recursos liberados, examinando e verificando o fiel cumprimento das determinações legais.

II – Da APAE

1. Receber e acatar visita e orientação técnica da Secretaria de Educação durante o período de execução do Convênio;
2. Propiciar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** os meios e condições necessárias para que a concedente possa exercer o estabelecido na Cláusula Terceira, I, a

– Das Obrigações - **DO MUNICÍPIO/SECRETARIA;**

3. Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas para fins estatísticos, e dar vistas ao órgão concedente **MUNICÍPIO/SECRETARIA;**
4. Apresentar à Secretaria de Educação, um relatório no final do convênio de todas as atividades realizadas, bem como relação nominal das pessoas atendidas pela APAE;
5. Abrir conta especial, na Coopercred, exclusivamente para movimentar os recursos deste Convênio e os eventuais rendimentos deles resultantes;
6. Ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
7. Cumprir os prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
8. Computar, obrigatoriamente, a crédito do Convênio, as receitas financeiras auferidas, as quais serão aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar nos formulários que integrarão as prestações de contas do ajuste;
9. Devolver ao Município o saldo financeiro não utilizado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio;
10. Encaminhar à Coordenadoria de Convênios e Obras, da Secretaria da Educação a prestação de contas dos recursos recebidos e da utilização da contrapartida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de **cada parcela**, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente em vigor;
11. Acatar as orientações da Secretaria da Educação quanto a documentação referente a prestação de contas;
12. Arcar com as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do presente Convênio;
13. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), **devidamente identificada com o número deste Convênio**, ficando à disposição dos órgãos de controle da Prefeitura, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas.
14. Manter atualizado junto a Secretaria de Educação – Coordenação de Convênios e Obras, os seguintes documentos:
 1. Certificado de Regularidade do FGTS;
 2. Certidão Negativa de Débito do INSS;
 3. Certidão Negativa de Débito Municipal;
 4. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 5. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
 6. Certidão Negativa de Prestação de Contas do Município.

CLÁUSULA QUARTA -Do Controle e Fiscalização

O controle e fiscalização do presente Convênio será exercido pela Secretaria de Educação, nos termos da Cláusula Quarta, I,a – Das Obrigações do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

CLÁUSULA QUINTA - Da Utilização de Pessoal e Demais Encargos

Cada parte interessada assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários

previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros. O presente instrumento também não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre os interessados, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à entidade as quais estejam vinculados.

Parágrafo único. A **APAÉ** deverá apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem seus efetivos registros nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Contas

As prestações de contas dos recursos financeiros recebidos devem obedecer a Instrução Normativa n.º 014, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Gerência de Unidade de Administração da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 30 dias, contados após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Validade, Vigência e Eficácia

Este Instrumento terá validade a partir da data da assinatura e vigorará por 24 meses.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

O **MUNICÍPIO/SECRETARIA** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Jornal do Município de Joinville.

CLÁUSULA NOVA – DA Alteração

O presente Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que durante a sua vigência, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, para prorrogar o seu prazo de vigência até o limite de 60 (sessenta) meses e para eventuais readaptações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão e da Denúncia

É facultado aos interessados promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela do recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Convênio, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA ONZE – Dos Casos Omissos

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DOZE – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para todos os fins de direito.

Joinville, de de 2014.

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Roque Antonio Mattei,
Secretário da Educação.

Jailson de Souza,
Presidente da APAE.

Testemunhas:

Sônia Regina Victorino Fachini,
Diretora Executiva - Secretaria de Educação

Rosane Mebs,
Gerente da Unidade Administrativa – Secretaria de Educação.

Plano de Trabalho / Atendimento

1 – Dados Cadastrais

Órgão Concedente Municipal de Joinville / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				CNPJ 83.169.623/0001-10	
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal	
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87	
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 - SSP/SC			Cargo Prefeito	Função Prefeito	Matrícula 42.960
Endereço Rua Jacob Eisenhut, 312 – Apto 401 - Atiradores				CEP 89221-901	

Órgão / Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville				CNPJ 84.720.861/0001-34	
Endereço: Rua José Elias Giuliari, 111 - Boa Vista					
E-mail apae@apaejoinville.com.br					
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.205-310	DDD / Telefone (047) 3431-7400	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos	
Conta corrente 8406-9	Banco Coopercred	Agência 3240	Praça de Pagamento Joinville		
Nome do Responsável: Jailson de Souza			CPF 652.613.489-00		
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 2.059.812-2 SSP/SC			Função Presidente		
Endereço Rua Barra Velha, 1096 - Itaum			CEP 89.210-601		

2 – Descrição

Título:	Período de Execução	
APAE	Início – AA	Término – 24 meses AA
Objeto: Auxílio financeiro do Município, a fim de viabilizar a manutenção da Prestação de Serviços na área da Educação Especial, visando o atendimento de 406 alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.		
Justificativa: A APAE vem prestando um serviço essencial em educação especial, devido aos profissionais que atuam na Instituição através deste convênio.		
Todos estes trabalhos e profissionais atuam em conjunto para uma melhor qualidade no aprendizado oferecido pelo setor pedagógico. As salas de aula limpas e arejadas são indispensáveis para a saúde e bem estar dos alunos com múltiplas deficiências. Com o aumento da demanda e a busca da qualidade nos atendimentos diferenciados com o plano individual de atendimento (PIA), faz-se necessário material e equipamentos técnicos e pedagógicos, próprios para atingir os objetivos na educação especial, dando oportunidade ao aluno de se integrar na sociedade com os mesmos direitos de igualdade e equidade.		
Sendo assim é indispensável a continuidade deste recurso repassado para nossa Instituição de forma que continuemos oferecendo excelência em Educação Especial.		

AA – Após a assinatura

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Atendimento ao educando com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. Programas realizados pela APAE: Prevenção de Deficiências, Estimulação Essencial. Educação, Atendimento Clínico, Encaminhamentos necessários para pessoa com Deficiência e suas Famílias e Preparação para Mercado de Trabalho.	406 alunos	886,70	360.000,00

4 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal sem encargos (até 60% da parcela)				
02	Serviços de terceiros: água e/ou tele alarme e/ou vale transporte e/ou serviços de informática.				
03	Material de expediente e/ou equipamentos técnicos e/ou material pedagógico	15.000,00	360.000,00	AA	24 M AA
	TOTAL	15.000,00	360.000,00		

5 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Valor Total
Código	Especificação	R\$	R\$	R\$
06.01 12.361.0007.2.001028	Secretaria de Educação - SE Convênios e Subvenção – Ensino Fundamental – SE			
3.3.3.50	Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos	360.000,00	--	360.000,00
101	Fonte			
Total Geral =>		360.000,00	--	360.000,00

6 - Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Meta	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Meta	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

7 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Joinville, de de 2014.

Jailson de Souza,
Presidente da APAE.

8 - Aprovado pelo Concedente

Local e data: Joinville, de de 2014.

Concedente:

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

Roque Antonio Mattei,
Secretário de

Educação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027352** e o
código CRC **5131EBAE**.

DECRETO Nº 23.005 de 29 de agosto de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.801, de 25 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de aplicação	Valor R\$
44.01	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.451.0011.2.001224	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	224	XX	3.3.3.30	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de aplicação	Valor R\$
44.01	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.451.0011.2.001224	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	224	09	3.3.3.50	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:49, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
 de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026646** e o
 código CRC **BC9BF2DF**.

DECRETO Nº 23.012 de 01 de setembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,
 e em conformidade com a Lei nº 7.803, de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 429.000,87 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nomes Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.602.0010.2.001143	Incentivo e fomento da produção de pescados – FMDR25	0.6.00	3.3.3.90	68.505,80
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos – FMDR25	0.6.00	3.3.3.90	68.500,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos – FMDR25	0.6.00	3.4.4.90	68.500,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.451.0014.1.001025	Construção, reforma e ampliação – FMDR25	0.6.00	3.4.4.90	68.500,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.602.0010.2.001143	Incentivo e fomento da produção de pescados – FMDR25	0.6.24	3.3.3.90	21.300,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.602.0010.2.001143	Incentivo e fomento da produção de pescados – FMDR25	0.6.24	3.4.4.90	21.300,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos – FMDR25	0.6.24	3.3.3.90	21.300,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos – FMDR25	0.6.24	3.4.4.90	21.300,00
	Fundação Municipal de					

29.01	Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.606.0010.2.001142	Desenvolvimento rural – FMDR25	0.6.24	3.3.3.90	21.300,00
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.606.0010.2.001142	Desenvolvimento rural – FMDR25	0.6.24	3.4.4.90	21.298,22
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.001141	Processos Administrativos – FMDR25	0.6.89	3.4.4.90	27.196,85
					TOTAL	429.000,87

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Coelho

Prefeito em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027120** e o
código CRC **60762E40**.

DECRETO Nº 22.996 de 29 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,
e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na
Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Danilo Abiorana Pordeus, Matrícula 45255, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Marcelo dos Santos Teixeira, Matrícula 45256, para o cargo de Médico

Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de setembro de 2014;

- Margareth Scardoelli, Matrícula 45271, para o cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Francisca Magalhães Scoralick, Matrícula 45277, para o cargo de Médico Geriatra, a partir de 01 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Amilton Matos, Matrícula 45265, para o cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 01 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sidneia Pires da Silva, Matrícula 45261, para o cargo de Psicólogo, a partir de 01 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, na Fundação do Meio Ambiente, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandro José Nazario, Matrícula 45267, para o cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, Secretário (a), em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026556** e o código CRC **BFEF79DC**.

DECRETO Nº 22.997 de 29 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Machado, Matrícula 45274, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Mari Sheila Gerker, Matrícula 45275, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Luciana Helena Fagundes, Matrícula 45276, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Maria Schlickman Rassweiler, Matrícula 45269, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Carolina Gonçalves Quintino, Matrícula 45266, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Janine Junia Rabello Becker, Matrícula 45264, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Tania Menezes de Oliveira Bessão, Matrícula 45263, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Elizete Lemos Miguel, Matrícula 45272, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Claudia do Nascimento Alves, Matrícula 45279, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Maria Eugenia Liermann Ribeiro, Matrícula 45280, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Lavinia dos Santos Barbosa, Matrícula 45283, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2014;
- Tassiana Aparecida Floriano, Matrícula 45291, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026563** e o código CRC **C59A32A6**.

DECRETO Nº 22.998 de 29 de agosto de 2014.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Maria de Souza, Matrícula 45282, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Walter Soares da Silva, Matrícula 45273, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Prus dos Santos, Matrícula 45281, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sílvia Regina Rocha Tavares, Matrícula 45257, para o cargo de Educador, a partir de 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026565** e o
código CRC **600318EC**.

DECRETO Nº 22.999 de 29 de agosto de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,
e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o
artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2014, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Henrique Eduardo Ramos, Matrícula 45270, no cargo de Técnico em
Segurança do Trabalho.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026566** e o
código CRC **A27B6595**.

DECRETO Nº 23.000 de 29 de agosto de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,
e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o

artigo 32, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2014, na Secretaria de Educação:

- Carlos José Fernandes, Matrícula 45268, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, Secretário (a), em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026568** e o código CRC **DDC18EF8**.

DECRETO Nº 23.001 de 29 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Livia Maria de Paiva Teixeira, Matrícula 45284, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 02 de setembro de 2014;
- Cristina Klein Keunecke Garcia, Matrícula 45286, para o cargo de Médico Pediatra, a partir de 02 de setembro de 2014;
- Damariss Erika Perez Campos, Matrícula 45278, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de setembro de 2014
- Fernanda Borges Rosa, Matrícula 45290, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, no Gabinete do Prefeito, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele Ribeiro, Matrícula 45285, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026572** e o código CRC **C9D76F0D**.

DECRETO Nº 23.002 de 29 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mitia Rocheli Descovi Fantonelli, Matrícula 45289, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026573** e o
código CRC **E8C53337**.

DECRETO Nº 23.003 de 29 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,
e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na
Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamara da Silveira, Matrícula 45292, para o cargo de Professor 6/9 Ano
Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Prefeito em Exercício, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026575** e o
código CRC **C74040AC**.

DECRETO Nº 23.004 de 29 de agosto de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Rossi Palmieri, Matrícula 45296, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 03 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Prefeito em Exercício**, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026577** e o código CRC **DA416C4D**.

DECRETO Nº 23.006 de 01 de setembro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, na Secretaria de Comunicação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lindomar Fuckner, Matrícula 45294, para o cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Prefeito em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 01/09/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Prefeito em Exercício**, em 02/09/2014, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026799** e o código CRC **85CEE49A**.

COMUNICADO SEI Nº 0026921/2014 - GAP.UAD

Joinville, 01 de setembro de 2014.

Comunicado autorizado através do Ofício nº 08/14 - DG, da Câmara de Vereadores de Joinville.

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos Vereadores no mês de julho/2014.

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município das informações referentes às diárias concedidas aos Vereadores e Vereadora da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de Julho/2014, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 02/07/2014 às 19h

Data de retorno: 04/07/2014 às 19h

Motivo da viagem: Dia 03/07 - Audiência às 9h, no gabinete do Deputado Estadual Carlos Chiodini. Assunto: Segurança Pública de Joinville. Às 16h, na Cia. de Habitação do Estado de Santa Catarina. Assunto: Retorno do Programa a “Casa é Saúde”. Dia 04/07 - Audiência às 9:30h, no gabinete do Deputado Estadual Eni Voltolini. Assunto: Serviços ambientais em Joinville. Às 14:30hs, audiência no gabinete do Deputado Dirce Heiderscheidt. Assunto: Construção de um Hospital de referência ao Idoso em Joinville.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer (PSDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 02/07/2014 às 19h

Data de retorno: 04/07/2014 às 16h

Motivo da viagem: O Vereador irá participar de reunião na Secretaria de Estado

da Educação sobre a construção de escolas de ensino médio em Joinville, obras solicitadas pelo Vereador. Ele irá participar de reunião da Secretaria de Estado da Saúde sobre o serviço de compra de próteses pelo Governo do Estado. Irá participar também de reunião sobre as reformas no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt em Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Brusque/ SC

Data da saída: 04/07/2014 às 8h

Data de retorno: 04/07/2014 às 17h

Motivo da viagem: 11h – Reunião na Prefeitura de Brusque, com o prefeito Paulo Eccel, para discutir assuntos de Segurança Pública. 14h – Reunião com o Diretor do Hospital de Azambuja, Fabiano Amorim, para trazer subsídios e modelos implantados nesse hospital.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: Natal / RN

Data da saída: 07/07/2014 – Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 10/07/2014 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participação do Vereador no XVI Fórum Brasileiro de Agentes Públicos. Temas: Responsabilidade Fiscal e Modelo Gerencial de Administração Públicas; Políticas Sociais nos Tempos de Mudanças.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador: Odir Nunes (SDD)

Destino: Natal/ RN

Data da saída: 07/07/2014 – Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 12/07/2014 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participação no XVI Fórum Brasileiro de Agentes Públicos, representando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 08/07/2014 às 6:30h

Data de retorno: 08/07/2014 às 16:30h

Motivo da viagem: Reunião com o Secretário responsável pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Assunto: Ampliação da Penitenciária Industrial de Joinville.

Vereador: Fábio Dalonso (PSDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 08/07/2014 às 19:30h

Data de retorno: 11/07/2014 às 19h

Motivo da viagem: Participar do “VI Encontro sobre Gestão Administrativa e Financeira em Órgãos Públicos”, no período de 08 a 11/07, realizada pela IDM Cursos e Treinamentos.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)

Destino: Curitiba/ PR

Data da saída: 08/07/2014 às 8h

Retorno à Joinville: 09/07 às 16h30, participa da Sessão Ordinária, retorna a Curitiba às 19:30.

Data de Retorno: 12/07/2014 às 16h

Motivo da viagem: de 08 à 12/07, participa do Curso “O Poder Legislativo nos Municípios”, porem retorna a Joinville no dia 09/07, às 16h30, onde participa da Sessão Plenária, retornando a Curitiba após o termino, comunica ainda que para o deslocamento da viagem será utilizado veículo particular.

O Curso abordará entre outros temas – O Trabalho do Legislativo no Desenvolvimento Municipal; Ética Parlamentar, Lei da ficha limpa, Elaboração de Concurso Público e o Estágio Probatório; Princípios da Independência dos Poderes; Processo Legislativo.

Comissão de Proteção Civil e Antidrogas

Vereadores: Claudio Aragão (PMDB), Dorval Pretti (PPS)

Destino: Porto Alegre/RG

Data da saída: 08/07/2014, após às 13h – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 12/07/2014, após às 13h30 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Dia 09/07 às 9h – Reunião com Comandante da Guarda Municipal de Porto Alegre, Sr. Nilo Bottini. Assunto: Apresentação das Instalações, Estrutura Organizacional e convênios com a Administração Federal celebrados pela Guarda Municipal de Porto Alegre. Dia 10/07 às 10h – Visita de campo aos programas “Disque-Pichação”, “Ronda Escolar” e “Vizinhança Segura”, da Guarda Municipal de Porto Alegre. Dia 11/07 às 13h – Visita a Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre. Assunto: Reunião com Sr. Antônio Vigna, Gerente de Projetos, a fim de coletar informações relacionadas ao modelo de transporte “BikePOA”. Dia 12/07 às 10h – Visita de campo às estações e percursos do “BikePOA”. Assunto: Verificar o funcionamento, segurança e viabilidade do programa BikePOA.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 10/07/2014 às 5h

Data de Retorno: 11/07/2014 às 18h

Motivo da viagem: Dia 10/07, no período matutino e vespertino o Vereador participará de visita à Escola Técnica Agroecológica juntamente com o Presidente da Fundação 25 de Julho, Sr. Valério Schiochet, o Secretário de Educação, Sr. Roque Antonio Mattei e com a Gerente da GUAE, Sra. Silvane Kunde, para tratar de assuntos relacionados a merenda escolar. No dia 11/07, no período matutino e vespertino, o Vereador visitará a Empresa Triângulo juntamente com o Secretário de Educação Roque Antonio Mattei e com a Gerente da GUAE, Sra. Silvane Kunde para tratar de assuntos relacionados à segurança.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 10/07/2014 às 19h

Data de Retorno: 11/07/2014 às 19h

Motivo da viagem: Dia 11/07 às 9h - Audiência na ALESC, no gabinete do Deputado Estadual Altair Guidi. Assunto: Conservação Ambiental. Às 15h no gabinete do Deputado Estadual Ismael dos Santos. Assunto: Recursos para Segurança Pública de Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Curitiba/ SC

Data da saída: 10/07/2014 às 11h

Data de Retorno: 11/07/2014 às 18h

Motivo da viagem: Dia 10/07 – A convite do Presidente da Câmara de Vereadores de Curitiba, João Flaris Camargo, vai assistir a Sessão Ordinária às 20h. Dia 11/07 às 11h – Conhecer o funcionamento da Penitenciária Industrial de Curitiba para possível discussão na Comissão de Proteção Civil.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)

Destino: São Paulo/ SP

Data da saída: 15/07/2014 às 18:25h – Gol – voo (saída 18:25h) G3-1533

Data de Retorno: 17/07/2014 às 18h – Gol – voo (saída 16:50 h) G3 1532

Motivo da viagem: O Vereador irá participar de reunião na Secretaria Municipal de Transportes do Município de São Paulo sobre os procedimentos de autorização, operação, controle e fiscalização dos serviços de Fretamento, escolares e extraordinários integrantes do sistema de transporte coletivo, a serem executados por terceiros, com veículos diferenciados, impõe restrições e fixa limitações tendo em vista a integridade do serviço regular, estabelece normas adicionais para o exercício do poder de polícia administrativa, uma vez que tramita na CVJ o PL 25/2014, que trata do mesmo tema.

Comissão de Proteção Civil e Antidrogas

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis e São José/ SC

Data da saída: 16/07/2014 às 19h

Data de Retorno: 18/07/2014 às 18h

Motivo da viagem: Dia 17/07 às 9h – Reunião na Assembleia Legislativa com os Deputados Estaduais Darci de Matos, Nilson Gonçalves e Kennedy Nunes. Assunto: Segurança Pública de Joinville. Dia 18/07 às 11h – Reunião com a direção do Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara (Edemir Alexandre Camargo Neto) em São José.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: São Paulo/ SP

Data da saída: 17/07/2014 às 7h

Data de Retorno: 17/07/2014 às 22h

Motivo da viagem: Reunião da Comissão Especial da Busscar com o Sr. Júlio Cesar de Oliveira Picorone, Superintendente do Banco Santander, para tratar de assunto: Recuperação Judicial da Empresa Busscar. A reunião acontecerá no dia 17/07 às 14h na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 – sala 12 – 2º mezanino.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Niterói/ RJ

Data da saída: 30/07/2014 às 19h

Data de Retorno: 31/07/2014 às 9h

Motivo da viagem: Participar do XXIX Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais – IX Encontro Nacional de Vereadores, que será realizado pela ABRASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais,

no período de 29 de julho à 1 de agosto em Niterói. Em conjunto com a Convention Visitors Bureau, tentaremos trazer o evento de 2015 para Joinville.

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

João Carlos Gonçalves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,
Usuário Externo, em 02/09/2014, às 13:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026921** e o
código CRC **9240591A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027271/2014 - FCJ.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2014

DATA: 01/08/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATADO: MANI SOM E LUZ LTDA. EPP

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado.

VALOR MENSAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 meses.

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2014

DATA: 27/08/2014

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 24/2014

CONTRATADO: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais para Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

VALOR: R\$ 11.276,85 (onze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: até 31/12/2014.

TERMO DE CONTRATO Nº 158/2014

CONTRATO CORREIO Nº 9912357743

DATA: 12/08/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato Múltiplo de Prestação de serviços e venda de produtos

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 meses.

TERMO DE CONTRATO Nº 167/2014

CONTRATO CORREIO Nº 9912357720

DATA: 12/08/2014
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 080/2014
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos
 VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
 PRAZO: 12 meses.

Rodrigo Coelho
 Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 02/09/2014, às 14:34, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
 de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027271** e o
 código CRC **9136ACAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027279/2014 - FCJ.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
 EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 157/2014
 CONTRATO CORREIO Nº 9912357746
 DATA: 12/08/2014
 BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: Contrato Múltiplo de Prestação de serviços e venda de produtos
 VALOR: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
 PRAZO: 12 meses.

TERMO DE CONTRATO Nº 166/2014
 CONTRATO CORREIO Nº 9912357684
 DATA: 12/08/2014
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 080/2014
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos
 VALOR: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
 PRAZO: 12 meses.

Rodrigo Coelho
 Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 02/09/2014, às 14:34, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
 de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027279** e o código CRC **148EC02E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 024/14 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 24/14, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, haja vista que não foi possível apontar responsável pelo furto do notebook, marca Positivo, pois no dia do furto 10/02/2014, havia um fluxo grande de pessoas circulando naquele local e as câmeras de monitoramento não estavam funcionando. Quanto ao relógio ponto, também não foi possível apontar o responsável pelo furto, pois durante o período em que a Casa da Cultura esteve em reforma, ocorreu invasão de vândalos no local, não tinham vigilantes ou câmeras de monitoramento funcionando naquela época, que ficou evidenciado a vulnerabilidade na Casa da Cultura, durante este período em que ocorreu a interdição e a reforma naquele local.

Joinville, 18 de agosto de 2014

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2014, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027016** e o código CRC **ADC22EF2**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 056/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do TERMO DE CONTRATO celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP..

Fiscais:

MARIA HELENA SANTOS SCAGLIA – Coordenadora da Escola de Artes "Fritz Alt" – Matrícula 1246;

CARLA CLAUBER DA SILVA – Coordenadora da Casa da Cultura "Fausto Rocha Junior" – Matrícula 1784.

Termo de Contrato nº 013/2014

Data de Assinatura: 27/08/2014

Base Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2014

Objeto: Aquisição de materiais para a Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

Joinville, 01 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 02/09/2014, às 14:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027013** e o
código CRC **9E5F831C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 24/2014/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar os membros para realizar a análise técnica e emitir parecer quanto a documentação apresentada pela empresa Phillus Engenharia Ltda, no que tange a demonstrar a habilitação executiva, notadamente quanto ao que se refere o item 8.2 alínea "p" do Edital de Concorrência nº 011/2014-PMJ, conforme segue:

Diretor Técnico : **Engº Luiz Algemiro Cubas Guimarães**

Gerente da UTV: **Glaucus Folster**

Gerente da Unidade de Obras: **Engº Aurélio Flenik**

Engenheiro Eletricista: **Carlos Masahiro Nikaedo**

Engenheiro Eletricista: **Carlos Augusto Lange**



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO**
THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, **Secretário (a)**, em
02/09/2014, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027427** e o
código CRC **05C53BD6**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

Portaria nº 57

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais conforme Decreto nº 15.899, de 18/8/2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Joinville.

- Waldir Felício Xavier, matrícula 1754;
- Cesar Augusto da Silva, matrícula 1763;
- Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula 1761;
- Raul Walter da Luz, matrícula 1759;
- Bruno da Silva, matrícula 1767;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, matrícula 1780;
- Jean Carlos de Freitas, matrícula 32.471;
- Alessandro Bussolaro, matrícula 1792;
- Fabrícia Piva, matrícula 1387.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 02 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 02/09/2014, às 14:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027343** e o
código CRC **D2B9438E**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 064/2014

Altera a Portaria 030/2013 – Integrantes da Comissão de
Acervo do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

Art. 1º – O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da lei nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, altera a Portaria 030/2013/FCJ, da Comissão de Acervo do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acervo do Museu Nacional de Imigração e colonização:

- Adriana Maria Pereira dos Santos;
- Arselle Andrade Fontoura;
- Adelir de Souza de Villa;
- Sueli Garcia;
- Elaine Cristina Machado;
- Elisângela da Silva;
- Pedro Paulo de Mira;
- Sayonara Rubia Lienstadt de Castro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 02 de setembro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 02/09/2014, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027412** e o código CRC **6C051140**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027220/2014 - FELEJ.UAF

Joinville, 02 de setembro de 2014.

Contrato nº 019/2014

Data: 18/08/2014

OBJETO: Prestação de serviços de caminhões no transporte, carregamento e descarregamento de diversos materiais utilizados nos eventos municipais e intermunicipais com a participação da FELEJ.

Empresa: RIACHO TRANSPORTES LTDA

Valor R\$ 128.300,00 (Cento e vinte e oito mil e trezentos reais.)

Prazo: 31/12/2014



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2014, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027220** e o código CRC **748B873B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0027222/2014 - FELEJ.UAF

Joinville, 02 de setembro de 2014.

Contrato nº 021/2014

Data: 20/08/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID), da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, e fazer cumprir a Lei de Incentivo, Processo nº 58701.001372/2009-82/Plano de Remanejamento, firmado com o Ministério do Esporte.

Empresa: SL ARTIGOS ESORTIVOS LTDA -ME

Valor R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo: 31/10/2014



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 03/09/2014, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027222** e o código CRC **2139C294**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 0027131/2014 - GAP.UAD

Joinville, 02 de setembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO N° 65/2014

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, à empresa:

- APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n° 02.591.012/0001-02, pelo valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Joinville, 28 agosto de 2014.

MARLON FERNANDO DA SILVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Fernando da Silveira**, **Usuário Externo**, em 02/09/2014, às 13:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027131** e o código CRC **38AE7940**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 0026271/2014 - GAP.UAD

Joinville, 29 de agosto de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO N° 56/2014

OBJETO: para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA VEREADORES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, à empresa:

- Dissete construções Ltda – EPP, CNPJ n° 03.576.203/0001-19, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Joinville, 28 agosto de 2014.

MARLON FERNANDO DA SILVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Fernando da Silveira**, **Usuário Externo**, em 02/09/2014, às 13:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0026271** e o código CRC **07080D79**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0027223/2014 - FELEJ.UAF

Joinville, 02 de setembro de 2014.

Contrato n° 022/2014

Data: 20/08/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID), da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, e fazer cumprir a Lei de Incentivo, Processo n° 58701.001372/2009-82/Plano de Remanejamento, firmado com o Ministério do Esporte.

Empresa: ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Valor: R\$ 360.825,00 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Prazo: 31/10/2014



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**,
Diretor (a) Presidente, em 03/09/2014, às 08:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0027223** e o
código CRC **BCD83F96**.
